CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012 /2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 20/08/19
Secretário

SÚMULA: "TORNA OBRIGATÓRIO A ELABORAÇÃO DE RESUMO EXECUTIVO EM TODOS OS CERTAMES DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO E SUA DIVULGAÇÃO ATRAVES DE REDES SOCIAIS".

Os Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao E. Plenário o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Os processos licitatórios do executivo e do legislativo deverão ser acompanhados de um Resumo Executivo contendo, no mínimo:

I. Número do Edital;
II. Data de Abertura;
III. Objeto e quantidades;
IV. Preços de referência;
V. Prazo de vigência do contrato;
VI. Link ou local para acesso à documentação de referência.

§1º.: Para fins dessa lei, se define como Resumo Executivo a apresentação das principais informações de um certame, de maneira direta, de preferência contidos em uma única lauda.

§2º.: aplica-se no que couber, o caput deste artigo, em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Os Resumos Executivos serão divulgados nas redes sociais mantidas pela da Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 27/AGO 2019
Presidente

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2019.

Marcio Bosa
Vereador

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 29 AGO 2019
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - CEP 83535-000 - Campo Magro - PR
Fone (41) 3677-1253 | E-mail: camaramunipaldecampomagro@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A aprovação do presente Projeto de Lei é de vital importância para o município de Campo Magro, pois fornece uma ferramenta de controle social de atos do administrador relativo as licitações, é preciso entender que os avanços tecnológicos devem ser aliados aos serviços públicos.

Aprovando-se o presente Projeto de Lei, o munícipe poderá acompanhar o processo licitatório de maneira simples e direta.

Em se aprovando tal projeto, criar-se-á um mecanismo eficaz de controle social, fortalecendo o princípio da transparência no município, este de primordial importância em um estado democrático de direito.

Por fim, cito um projeto de lei, relativo a transmissões ao vivo das licitações, para o fim esclarecer que este projeto que agora se apresenta, vem para complementar o supracitado, criando mais uma ferramenta útil e eficaz para acompanhar as licitações do município.

Por estas razões, pede-se e espera o apoio de todos os pares para a aprovação do presente projeto de lei, da forma como foi apresentado.

Campo Magro, 16 de Agosto de 2019

Marcio Bosa
Vereador